

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 191, de 29 de Dezembro 2.001.

ALTERA QUADROS E TABELA DA LEI MUNICIPAL Nº 185 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso - MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro da Receita "PPA - Plano Plurianual - Receita estimada para 2.002/2.005", tabela I "receitas realizadas de 1.998/2.000 e estimada de 2.0012.005" e o adendo I da despesa "PPA 2.002/2.005 páginas 06 e 16.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 29 de Dezembro de 2001.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL